



PROJETO DE LEI Nº 0108-11, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2012.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no Art. 81, § 2º, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2012, compreendendo:

- I - As metas e riscos fiscais;
- II - As prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2010/2013;
- III - A organização e estrutura do orçamento;
- IV - As diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - As diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VIII - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX - As disposições gerais.

I – DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2012, 2013 e 2014, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I** composto dos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2010;
- III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2011 e 2012, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2008, 2009 e 2010;
- IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;
- V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;



GABINETE DO PREFEITO

VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

IX - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2012 deverão levar em conta as metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no **Anexo I** que integra esta Lei.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 1º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2011, se houver.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2010/2013

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2012 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2010/2013 - Lei 3497/2009, de 28/10/2009 e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2012.

Parágrafo Único. A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2012 atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - Despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e
- IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

III - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Na lei de orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG 42/99.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15 § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração indireta e fundos municipais, e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no Art. 81, § 5º da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso anterior, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I - demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º da Constituição Federal;



GABINETE DO PREFEITO

IV - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal;

V - demonstrativo da fixação da despesa de pessoal e encargos sociais, para cada um dos dois Poderes, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, acompanhado da memória de cálculo;

VI - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

VII - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 2000; e

VIII - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

IX - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal - Emenda Constitucional nº 25, de 15 de fevereiro de 2000, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 12 desta Lei;

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual, de que trata o art. 22. Parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/64 conterà:

I - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

III - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2011 e a previsão para o exercício de 2012;

Parágrafo Único. Os documentos referidos neste artigo e no artigo anterior serão encaminhados à Câmara Municipal em meio magnético, juntamente com o original impresso encaminhado pelo Poder Executivo e disponibilizados na página oficial da Prefeitura na INTERNET.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 O Orçamento para o exercício de 2012 e a sua execução, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 11 - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 8º, § 1º, inciso VI, desta lei.

Art. 12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2012 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

§ 1º - Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º - Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

Art. 14 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes dotações abaixo:

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 15 – O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, serão repassados até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Ao final do exercício financeiro de 2012, o saldo de recursos financeiros, porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.

Art. 16 - Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo Único. Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 17 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Parágrafo único: A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de auxílios e subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura ou desporto.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º A concessão de benefício de que trata o “caput” deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber, ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 20 - O Poder Executivo Municipal poderá atender necessidades de pessoas físicas, através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica.

Art. 21 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo Único- a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 22 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2012, em cada evento, não exceda aos valores limite para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme o caso.

Art. 23 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 24 – As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.



V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 26 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27 - No exercício de 2012, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 15 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a conceder revisão geral anual ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 28 – Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

- I - Conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - Prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.
- IV - Melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- V - Proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VI - Proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VII - Melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

Parágrafo Único. Além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.



VII - DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 29 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 30 - O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Parágrafo Único. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

VIII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31 - As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2012, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;



GABINETE DO PREFEITO

- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 32 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 33 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 34 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 36 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2012, ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3497/2009, de 28/10/2009 - Plano Plurianual 2010/2013 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 37 - Por meio da Assessoria de Planejamento, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 38 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 39 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2009, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetua-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE OUTUBRO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 0108-11, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias 2012 observa os enunciados básicos para iniciativas do gênero. Nesse sentido, ao avaliar o texto é indispensável ter presente que o objetivo é fixar Programas e Objetivos da administração para um exercício, as quais orientarão na elaboração do orçamento. Importante também atentar para o fato de que as leis são ajustáveis à realidade, podendo ser alteradas quando os fatos assim impuserem.

A receita foi elaborada partindo de valores realizados nos três exercícios anteriores e a previsão para o presente. Para o exercício de 2012, projetou-se sobre essa previsão a Inflação Média Anual (I P C A), Variação do PIB, entre outros. Para os exercícios seguintes foi empregado o mesmo método.

O índice não é de todo aleatório. Parte do resultado da comparação da evolução das receitas de anos anteriores. É verdade que essa projeção sofre a intervenção de outros fatores. A saber: Índice de distribuição da quota parte do ICMS e FPM.

Ainda na receita, cabe destacar a previsão de recebimento de transferências voluntárias de outras esferas de Governo com aplicação vinculada a Planos de Trabalho conveniados. Em grande parte esses recursos decorrem da iniciativa de parlamentares.

Ressalta-se que as previsões de receita estão baseadas em disponibilidades informativas e ditadas pela legislação pertinente, entretanto, estas previsões poderão sofrer alterações, especialmente aquelas oriundas de transferências da União e do Estado.

A despesa por sua vez, foi elaborada contendo Programas, Objetivos e valores onde estão descritas as realizações que a administração está prevendo concretizar no

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

próximo exercício. Os programas e objetivos estão em consonância com a Lei que fixou o Plano Plurianual.

Em relação ao Projeto de Lei ora submetido à deliberação, é preciso ter presente de que essas são as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

O executivo coloca-se à disposição dos integrantes dessa Casa para dirimir dúvidas que porventura venham a ocorrer.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE OUTUBRO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2012
ÓRGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE ORÇ.	01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO	01 LEGISLATIVA	
Programa	Manutenção da Câmara de Vereadores	
<i>Objetivo</i>	Informatização das atividades legislativas; Despesa com pessoal; Serviços de terceiros e encargos; Material de consumo; Aquisição de equipamento e material permanente; Conservação e manutenção do prédio da Câmara; Promover recursos para o treinamento de servidores do Legislativo; Promoção de painéis dos problemas do município; Prover recursos para atividades representativas dos legisladores; Prover recursos para o programa de alimentação (Cesta básica) e vale transporte dos funcionários do Legislativo; Dispor de recursos para a realização de Concurso Público; Dispor de recursos para reposição e/ou aumento salarial dos servidores do legislativo; Dispor de recurso para a aquisição/desapropriação de terreno; Dispor de recurso para o programa de integração do Poder Legislativo e a Comunidade; Dispor de recurso para a reorganização da biblioteca do Poder Legislativo.	2.485.000,00
Programa	Atos, Eventos e Divulgação Atividades Legislativas	
<i>Objetivo</i>	Promover a divulgação de atos e eventos do legislativo.	R\$ 80.000
Programa	Contribuição ao IPE	
<i>Objetivo</i>	Assistência a Saúde de Servidores e Edis.	R\$ 210.000
Programa	Obrigações Patronais	
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	R\$ 325.000
TOTAL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R\$ 3.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	02 GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE ORÇ.	01 GABINETE DO EXECUTIVO	
FUNÇÃO	02 JUDICIARIA	
Programa	Sentenças Judiciárias	
<i>Objetivo</i>	Atender despesas com sentenças judiciárias.	R\$ 850.000
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção do Gabinete do Executivo	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades do Gabinete: Outros benefícios previdenciários, Vencimento e vantagens fixas, outras despesas variáveis, Diárias, Material de consumo, passagens e despesas com Locomoção, outros serviços de terceiros, Equipamentos e material permanente e Aquisição de imóveis.	R\$ 1.885.100
Programa	Obrigações Patronais	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	R\$ 158.000
Programa	Atos, Eventos e Divulgação Oficial	
<i>Objetivo</i>	Promover a divulgação dos atos e eventos oficiais do interesse dos municípios, bem como a realização de eventos previstos na Lei Municipal n.º 3.425/09, realização de campanha para conscientização no trânsito.	R\$ 274.000
Programa	Recepções e Homenagens	
<i>Objetivo</i>	Promover recepções e/ou homenagens a autoridades em visita ao município e Homenagens póstumas a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município, assim declaradas através de Decreto Municipal.	R\$ 1.000
	TOTAL	R\$ 3.168.100
ÓRGÃO	02 GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE ORÇ.	02 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção do Controle Interno	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades do Controle Interno: Vencimentos e vantagens, Diárias, material de consumo, Passagens e Despesas com locomoção, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e equipamentos e materiais de permanente.	R\$ 411.000
	TOTAL	R\$ 411.000
	TOTAL GABINETE	R\$ 3.579.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	03 SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Realização de Concursos Públicos	
<i>Objetivo</i>	Prover recursos para a realização de Concurso público, para o provimento de pessoal efetivo do quadro de servidores públicos Municipais.	R\$ 1.000
Programa	Manutenção Atividades Secretaria Administração	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades da Secretaria : Outros benefícios previdenciários, Vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, Diárias, material de Consumo, Passagens e despesas com locomoção, Outros serviços de terceiros e equipamento e material de permanente.	R\$ 1.232.000
Programa	Encargos Administrativos	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com: material de distribuição gratuita, Serviços de consultoria, outros serviços de terceiros, auxílio-alimentação, e auxílio-transporte.	R\$ 1.733.000
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	
<i>Objetivo</i>	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação , para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros , seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas; Dar suporte ao Departamento de Recursos Humanos, setor que trabalhará com todas as secretarias e servidores da administração municipal, buscando a melhoria relações profissionais e pessoais, bem como o aperfeiçoamento contínuo do funcionalismo.	R\$ 28.000
Programa	Manutenção Antena Parabólica	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com: Material de consumo, Outros serviços de terceiros, Equipamentos e material permanente, <i>ampliando números de emissoras de transmissão de TV</i> e implantação de recursos financeiros para ampliar o acesso as informações jornalística e educacional aos telespectadores itaquenses e <i>implantação de dois(02) canais UHF.</i>	R\$ 84.000
Programa	Obrigações Patronais	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	R\$ 110.000
TOTAL SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ 3.188.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	04 SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção da Secretaria da Fazenda	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas com a manutenção das Atividades da Secretaria : Outros benefícios previdenciários, vencimento e vantagens fixas, outras despesas variáveis, Material de Consumo, Passagens e Despesas com locomoção, outros serviços de Terceiros e equipamentos e material permanente.	R\$ 1.866.000
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	
<i>Objetivo</i>	Condições para o servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	R\$ 40.000
Programa	Despesas de Exercícios Anteriores	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para as despesas de exercícios encerrados para os quais o orçamento consignava crédito próprio, mas que não se tenham processado na época própria.	R\$ 6.500
Programa	Programa de Incentivo à Arrecadação	
<i>Objetivo</i>	Fiscalização de receita própria, recadastramento, fiscalização de ICMS, ITR e alteração na planta de valores do IPTU.	R\$ 140.000
Programa	Indenizações e Restituições	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para as despesas com indenizações e restituições devidas.	R\$ 30.000
Programa	Obrigações Patronais	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	R\$ 800.000
FUNÇÃO	28 ENCARGOS ESPECIAIS	
Programa	Amortização da Dívida Pública	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas com o pagamento do principal e a correção das dívidas contratadas.	R\$ 2.000.000
TOTAL SECRETARIA MUN. DA FAZENDA		R\$ 4.882.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	05 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção Serviços Secretaria Obras, Viação e Transporte	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades da Secretaria : Outros benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, diárias, material de consumo, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros, obras e instalações, Equipamentos e material permanente.	R\$ 1.787.000
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	
<i>Objetivo</i>	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação , para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros , seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	R\$ 4.000
Programa	Obrigações Patronais	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	R\$ 184.000
	TOTAL	R\$ 1.975.000
ÓRGÃO	05 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE ORÇ.	02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA	
FUNÇÃO	26 TRANSPORTE	
Programa	Manutenção Aparelhamento do Parque de Máquinas	
<i>Objetivo</i>	Manter frota de veículos, máquinas e implementos rodoviários em perfeitas condições de uso; Manutenção da Oficina e Fábrica de Tubos. Prover recursos para aquisição de veículo leve. Prover recursos para aquisição de moto-niveladora e retro escavadeira.	R\$ 402.000
Programa	Travessia Fluvial	
<i>Objetivo</i>	Prover condições de segurança para a travessia do Rio Itú no Passo da Cachoeira.	R\$ 3.000
	TOTAL	R\$ 405.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	05 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE ORÇ.	03 DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
FUNÇÃO	17 SANEAMENTO	R\$ 10.000
Programa	Limpeza de Valas	
<i>Objetivo</i>	Permanente Limpeza de valas.	
Programa	Rede de Esgotos	
<i>Objetivo</i>	Execução de plano de construção de rede de esgoto e galerias de especificações adequadas nos bairros para assegurar o esgoto pluvial.	R\$ 1.043.040
Programa	Vias Públicas	
<i>Objetivo</i>	Asfaltamento, execução de calçamentos, recuperação, manutenção e recalçamento de Vias Pública	R\$ 2.187.000
Programa	Manutenção Conservação de Estradas Municipais	
<i>Objetivo</i>	Conservar as estradas municipais visando as melhores condições de tráfego, incluindo no programa, todas obras necessárias. Construção e Reformas de Pontes, pontilhões e Boeiros.	R\$ 302.500
Programa	Vias Públicas - CIDE	
<i>Objetivo</i>	Asfaltamento, execução de calçamentos, recuperação, manutenção e recalçamento de Vias Públicas e colocação de redutores de velocidade.	R\$ 70.000
	TOTAL	R\$ 3.612.540
ÓRGÃO	05 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE ORÇ.	04 DIVISÃO DE TRÂNSITO	
FUNÇÃO	06 SEGURANÇA PUBLICA	
Programa	Sinalização e Segurança de Trânsito	
<i>Objetivo</i>	Aprimorar a sinalização de trânsito para disciplina do tráfego e segurança de pedestres e condutores e manter por convênio a fiscalização do trânsito. Dispor de Recursos para instituição de política de segurança no trânsito.	R\$ 204.200
	TOTAL	R\$ 204.200
	TOTAL SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	R\$ 6.196.740

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.000
Programa	Realização de Concursos Públicos	
<i>Objetivo</i>	Prover recursos para a realização de Concurso público, para o provimento de pessoal efetivo do quadro de servidores públicos Municipais.	
Programa	Manutenção Secretaria Municipal Educação	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para reforma do prédio da Secretaria e dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. Disponer recursos para benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, diárias, material de consumo, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, obras e instalações, Equipamentos e material permanente e aquisição de veículos.	R\$ 849.000
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	
<i>Objetivo</i>	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, oficinas, palestras, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	R\$ 7.000
Programa	Obrigações Patronais	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	R\$ 60.000
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO	
Programa	Manutenção Conselho Municipal Educação	
<i>Objetivo</i>	Assegurar recursos financeiros para o atendimento das despesas com jetons de conselheiros, instalação e mobiliário para o conselho e outras despesas de manutenção do órgão.	R\$ 5.000
Programa	Banda Municipal	
<i>Objetivo</i>	Investir na aquisição de equipamentos para organização e melhorias da Banda Municipal de Itaquí.	R\$ 62.000
Programa	Ensino Médio, EJA e Educação Profissional	
<i>Objetivo</i>	Disponer recursos para manter nas localidades de Tuparai, Itaó e Pintado o curso de ensino médio profissionalizante a fim de atender as necessidades dos alunos do interior do município, ampliando para a localidade do Ibicui e viabilizar a implantação da EJA nas escolas rurais.	R\$ 302.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

Programa	Campus Universitário	
<i>Objetivo</i>	Garantir o funcionamento e ampliação de cursos através do Pólo de Apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil, dispondo de recursos financeiros para dar suporte às despesas com a manutenção das atividades do Pólo, aquisição de materiais de consumo, equipamentos e material permanente.	R\$ 83.000
Programa	Concessão de Crédito Educativo	
<i>Objetivo</i>	Assegurar recursos para concessão de crédito para ensino Técnico e Superior	R\$ 1.000
Programa	Programa de Incentivo a Estudantes de Grau Superior	
<i>Objetivo</i>	Firmar convênios com o Centro Itaquiense de Acadêmicos – CIA; Grupos Itaquiense de Acadêmicos da URCAMP – GIAU; Centro de acadêmicos de Educação Física – CAEF(URCAMP – Campus São Borja) e alunos da universidades Estadual, com a finalidade de auxiliar no transporte escolar dos universitários;	R\$ 40.000
Programa	Programa Ensino Superior Comunitário	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para bolsas de estudos para universitários da URCAMP	R\$ 350.000
Programa	Manutenção da Educação Especial	
<i>Objetivo</i>	Manter os recursos para material didático às classes especiais; Oportunizar qualificação aos professores para trabalharem com alunos especiais e Montar oficinas.	R\$ 3.000
	TOTAL	R\$ 1.763.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇ.	03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO – MDE	
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO	R\$ 203.000
Programa	Obrigações Patronais - MDE	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	
Programa	Professor Digital	
<i>Objetivo</i>	Enfrentar a defasagem e exclusão digital oportunizando a aquisição de computadores portáteis do tipo notebooks e de programas de computador (software) aplicativos educacionais pelos membros do magistério	R\$ 10.000
Programa	Manutenção Ensino Fundamental - MDE	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas com a manutenção das Atividades do ensino fundamental - MDE: Contratação por tempo determinado, Outros benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, , outros serviços de terceiros, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, despesas com exercícios anteriores, e aquisição de material permanente. <i>Disponibilizar recursos financeiros implementando a Autonomia Financeira para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental.</i>	R\$ 2.235.000
Programa	Aperfeiçoamento Profissional - MDE	
<i>Objetivo</i>	Condições para o servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	R\$ 3.100
Programa	Transporte Escolar - MDE	
<i>Objetivo</i>	Manutenção de Veículos para o transporte escolar, contrato de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas para atender o transporte escolar. <i>Aquisição de novos ônibus e estruturação de garagem para os veículos.</i>	R\$ 60.000
Programa	Salário Educação	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas com material de consumo, Material de distribuição gratuita, outros serviços de terceiros, Obras e instalações e Equipamento e material permanente. <i>Disponibilizar recursos financeiros implementando a Autonomia Financeira para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental.</i>	R\$ 920.000
Programa	Merenda Escolar - UNIÃO	
<i>Objetivo</i>	Prestar assistência aos alunos das escolas municipais e filantrópicas, oferecendo merenda.	R\$ 211.000
Programa	Bibliotecas Escolares Municipais	
<i>Objetivo</i>	Aquisição de obras literárias para apoio às pesquisas e conhecimentos aos estudantes e professores e informatização.	R\$ 10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

Programa	Transporte Escolar - ESTADO	
<i>Objetivo</i>	Manutenção de Veículos para o transporte escolar, contrato de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas para atender o transporte escolar.	R\$ 25.000
Programa	Transporte Escolar - PNATE	
<i>Objetivo</i>	Manutenção de Veículos para o transporte escolar, contrato de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas para atender o transporte escolar.	R\$ 111.000
Programa	Obrigações Patronais MDE Infantil	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	R\$ 12.000
Programa	Construir, Ampliar e Equipar Escolas de Educação Infantil	
<i>Objetivo</i>	Ampliar e Equipar as Escolas Municipais de Educação Infantil.	R\$ 10.000
Programa	Manutenção Escolas Educação Infantil	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades das Escolas municipais de educação infantil: Outros benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, material de consumo, outros serviços de terceiros, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, despesas com exercícios anteriores, Equipamentos e material permanente.	R\$ 481.400
Programa	Primeira Infância Melhor	
<i>Objetivo</i>	Firmar convênios e disponibilizar recursos para implementar o Programa de Infância Melhor (PIM)	R\$ 1.000
Programa	Escola de Turno Integral	
<i>Objetivo</i>	Implantar em ao menos uma escola de Ensino fundamental o turno integral.	R\$ 1.000
Programa	Arte-Educação	
<i>Objetivo</i>	Disponer recursos financeiros para a instalação de oficinas e construção de palcos nas escolas municipais de ensino fundamental oferecendo aos estudantes espaço para fomentar as manifestações artísticas (artes cênicas, pintura, música, dança, artesanato, etc.) promovendo a sensibilidade e o desenvolvimento cultural das crianças e jovens, realizando convênios, projetos, adquirindo equipamentos e materiais afins.	R\$ 10.500
Programa	Aperfeiçoamento Profissional - Educação Infantil	
<i>Objetivo</i>	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	R\$ 3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

Programa	Construção Escola de Educação Infantil	R\$ 650.000
<i>Objetivo</i>	Construir Escola de Educação Infantil.	
Programa	Merenda EJA	R\$ 18.000
<i>Objetivo</i>	Prestar assistência aos alunos das escolas municipais da EJA, oferecendo merenda.	
Programa	Alimentação Escolar PNAP – Pré-escola	R\$ 47.000
<i>Objetivo</i>	Prestar assistência aos alunos das escolas municipais de pré-escola, oferecendo merenda.	
Programa	Alimentação Escolar PNAC-PNAE Creche	R\$ 37.000
<i>Objetivo</i>	Prestar assistência aos alunos das escolas municipais de educação infantil, oferecendo merenda.	
Programa	Programa Dinheiro Direto na Escola	R\$ 900
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte com a manutenção de despesas das Escolas	
Programa	Cidadão do Amanhã	
<i>Objetivo</i>	<i>Firmar convênios com entidades federais, estaduais, municipais, filantrópicas, particulares, empresas e outras, afim de implementar projetos sócio-educacionais da SME. Proporcionar local onde os alunos das Escolas Municipais e do bairro possam aproveitar o tempo disponível fora do horário escolar.</i>	R\$ 100.000
	TOTAL	R\$ 5.159.900
ÓRGÃO	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇ.	04 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB	
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO	R\$ 715.000
Programa	Obrigações Patronais – FUNDEB	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	
Programa	Ensino Fundamental - FUNDEB	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas com Contratação por tempo determinado, outros benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, material de consumo, outros serviços de terceiros, Auxílio-Alimentação, Auxílio-transporte, e Equipamentos e material permanente.	R\$ 7.768.000
Programa	Aperfeiçoamento Profissional - FUNDEB	
<i>Objetivo</i>	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	R\$ 4.000
Programa	Transporte Escolar	
<i>Objetivo</i>	Manutenção de Veículos para o transporte escolar, contrato de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas para atender o transporte escolar.	R\$ 880.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

Programa	Ampliação, Conservação e Melhorias de Prédios Escolares	
<i>Objetivo</i>	Manter em condições de utilização os prédios onde funcionam as escolas municipais, procedendo os reparos necessários para garantir a utilização e funcionamento.	R\$ 66.000
Programa	Manutenção Escolas de Educação Infantil	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades das Escolas municipais de educação infantil: Outros benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, material de consumo, outros serviços de terceiros, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, despesas com exercícios anteriores, Equipamentos e material permanente.	R\$ 3.787.000
Programa	Obrigações Patronais – FUNDEB	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	R\$ 280.000
	TOTAL	R\$ 13.500.000
TOTAL SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		R\$ 20.422.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	07 SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE ORÇ.	01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – PRÓPRIO	
FUNÇÃO	10 SAÚDE	R\$ 10.000
Programa	Realização de Concursos Públicos	
<i>Objetivo</i>	Prover recursos para a realização de Concurso público, para o provimento de pessoal efetivo do quadro de servidores públicos Municipais.	
Programa	Manutenção do Departamento de Saúde	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas com a manutenção da Secretaria: Vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, Diárias, material de consumo, Passagens e despesas com locomoção, Serviços de Consultoria, Outros serviços de Terceiros, Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte, Despesas de Exercícios Anteriores, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 5.401.000
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	
<i>Objetivo</i>	Condições para o servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	R\$ 11.000
Programa	Aquisição de Medicamentos/Farmácia	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos para a aquisição de medicamentos para a distribuição nos Postos de Saúde e às pessoas carentes de nossa comunidade.	R\$ 65.000
Programa	Obrigações Patronais	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	R\$ 510.000
Programa	Conselho Municipal da Saúde	
<i>Objetivo</i>	Garantir o acompanhamento da aplicação dos recursos da área da saúde, definindo políticas de Saúde Pública.	R\$ 10.000
Programa	Centro de Referência em Atendimento Ambulatorial – CRAA, Centro de Especialidade Odontológica – CEO, Posto de Saúde nos Bairros	
<i>Objetivo</i>	Edificar o centro de referência em atendimento ambulatorial e o Centro de Especialidades Odontológicas, <i>aquisição de terreno</i> e construção de posto de saúde no Bairro Cerrinho Dois Umbu, Cafifas e Enio Sayago. Reforma do muro do Posto de saúde da Promorar	R\$ 445.350
Programa	Equipar Posto de Saúde	
<i>Objetivo</i>	Prover as unidades de equipamentos básicos como: instrumental, moveis, gabinetes odontológicos e equipamentos para o atendimento da população. Informatizar de modo a permitir em rede, o controle de consultas, distribuição de medicamentos e prescrição de exames.	R\$ 100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

Programa	Concessão de Auxílios	
<i>Objetivo</i>	Conceder auxílios nos termos da Lei Municipal nº 2147/95 e Lei Municipal nº 3454/09, e auxílios de forma direta aos munícipes necessitados.	R\$ 10.000
Programa	Aquisição de Equipamentos para Deficientes	
<i>Objetivo</i>	Conceder auxílio para deficientes físicos, nos termos da Lei Municipal nº 2147/95.	R\$ 15.000
Programa	Aquisição e Manutenção de Ambulâncias e Ônibus	
<i>Objetivo</i>	Aquisição e manutenção de ambulâncias e ônibus para garantir o transporte de pacientes para outras unidades hospitalares, com melhor estrutura no atendimento. Garantir o transporte de pacientes do interior do município para a nossa rede.	R\$ 25.000
Programa	Vigilância Epidemiológica - PRÓPRIO	
<i>Objetivo</i>	Desenvolver programas de Vigilância Epidemiológica para garantia de saúde preventiva e de ações curativas e dispor de recursos para a realização do mesmo.	R\$ 20.000
Programa	Programa Municipal de Saúde Bucal	
<i>Objetivo</i>	Saúde Bucal	R\$ 10.000
Programa	Criação do Canil Municipal	
<i>Objetivo</i>	Construção de Canil Municipal com o objetivo de recolher os animais das ruas da cidade, dando assistência veterinária e campanhas educativas de conscientização da população itaquense.	R\$ 40.000
Programa	Castração de pequenos animais	
<i>Objetivo</i>	Castrar pequeno animais para reduzir a população.	R\$ 5.000
	TOTAL	R\$ 6.677.350

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	07 SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE ORÇ.	02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO	10 SAÚDE	R\$ 75.600
Programa	Programa da Saúde Bucal no PSF – União	
<i>Objetivo</i>	Implementar o PSF, imprimindo uma nova dinâmica da atuação nas unidades básicas de saúde de forma a ampliar a oferta de serviços básicos de saúde à população.	
Programa	Programa de Agentes Comunitários de Saúde – União	
<i>Objetivo</i>	Implementar o PSF, imprimindo uma nova dinâmica da atuação nas unidades básicas de saúde de forma a ampliar a oferta de serviços básicos de saúde à população.	R\$ 234.000
Programa	Programa de Saúde da Família - PSF – União	
<i>Objetivo</i>	Implementar o PSF, imprimindo uma nova dinâmica da atuação nas unidades básicas de saúde de forma a ampliar a oferta de serviços básicos de saúde à população <i>urbana e rural (PSF Rural), implantar programas de planejamento familiar.</i>	R\$ 243.200
Programa	Programa da Saúde Bucal no PSF – Estado	
<i>Objetivo</i>	Implementar o PSF, imprimindo uma nova dinâmica da atuação nas unidades básicas de saúde de forma a ampliar a oferta de serviços básicos de saúde à população, <i>urbana e rural (PSF Rural), implantar programas de planejamento familiar.</i>	R\$ 18.000
Programa	Programa de Agentes Comunitários de Saúde – Estado	
<i>Objetivo</i>	Implementar o PSF, imprimindo uma nova dinâmica da atuação nas unidades básicas de saúde de forma a ampliar a oferta de serviços básicos de saúde à população.	R\$ 13.100
Programa	Programa de Saúde da Família - PSF – Estado	
<i>Objetivo</i>	Implementar o PSF, imprimindo uma nova dinâmica da atuação nas unidades básicas de saúde de forma a ampliar a oferta de serviços básicos de saúde à população.	R\$ 72.000
Programa	Incentivo Estadual p/Atenção Básica	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas do programa com: material de consumo e serviços.	R\$ 50.200
Programa	PAB – FIXO	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas do programa com outros serviços de terceiros.	R\$ 877.656
Programa	PAB – Saúde Mental	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas do programa com Material de Distribuição Gratuita, <i>ampliação do CAPS(CAPS Infantil/CAPS Álcool Drogas).</i>	R\$ 276.000
Programa	Assistência Farmacêutica Básica - PAB	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas do programa com Material de Distribuição Gratuita.	R\$ 186.456

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

Programa	Plano Enfrentamento Desastre Ambiental	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas do Programa com Material de consumo, outros serviços de terceiros e Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 150.000
Programa	Programa DST/AIDS	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas do Programa com Diárias, Material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros e Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 100.000
Programa	Incentivo Farmácia Básica - FES	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas do Programa com material de distribuição gratuita.	R\$ 68.000
Programa	Programa Salvar Samu - Estadual	
<i>Objetivo</i>	Atender às necessidades do município com atendimento às urgências e emergências, implantação do serviço de atendimento móvel de urgência salvar SAMU	R\$ 73.524
Programa	Programa Salvar Samu - Federal	
<i>Objetivo</i>	Atender às necessidades do município com atendimento às urgências e emergências, implantação do serviço de atendimento móvel de urgência salvar SAMU	R\$ 150.000
Programa	SIH / SAI / SUS	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas do Programa com Material de consumo.	R\$ 300.000
Programa	PAB - Vigilância Sanitária	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas do Programa com Material de consumo, outros serviços de terceiros e Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 15.300
Programa	Vigilância Epidemiológica - FNS	
<i>Objetivo</i>	Desenvolver programas de Vigilância Epidemiológica para garantia de saúde preventiva e de ações curativas e disponibilizar recursos para a realização do mesmo.	R\$ 82.500
Programa	SIS FRONTEIRA	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas do Programa do Sistema Integrado de Saúde da Fronteira	R\$ 90.000
Programa	Controle Diabetes Mellitus	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas do programa com material de consumo e material de distribuição gratuita	R\$ 19.270
Programa	Campanhas de Vacinação	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas com Campanhas de Vacinação.	R\$ 5.300
	TOTAL	R\$ 3.100.106
	TOTAL SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	R\$ 9.777.456

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSENCIAIS	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção Atividades Públicas Essenciais	R\$ 1.547.000
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas com a manutenção das Atividades da Secretaria: Serviços Urbanos: Outros benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, material de consumo, outros serviços de terceiros e equipamentos e material permanente. Aquisição de Veículos.	
Programa	Obrigações Patronais	R\$ 148.000
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	
FUNÇÃO	06 SEGURANÇA PÚBLICA	
Programa	Fundo de Bombeiros	R\$ 80.000
<i>Objetivo</i>	Apurar recursos destinados à manutenção e equipamentos.	
Programa	Corpo de Bombeiros	R\$ 5.000
<i>Objetivo</i>	Construção do prédio, estruturação e equipamentos do Corpo de Bombeiros.	
Programa	Campanhas e Programas Segurança Pública e Combate a Incêndio	R\$ 10.000
<i>Objetivo</i>	Proporcionar maior segurança aos munícipes, realizando campanha junto à Secretaria Estadual de Segurança Pública para que se mantenham e ampliem os efetivos da polícia civil e militar. Promover palestras nas escolas sobre segurança pública; Manter estruturada a Brigada de Prestação de Serviços de prevenção e combate a incêndio, buscas e salvamento e atividades da defesa civil.	
FUNÇÃO	15 URBANISMO	
Programa	Praças e Parques	R\$ 201.000
<i>Objetivo</i>	Revitalização das praças e áreas verdes de nossa cidade: Praça Matriz, Parcão, Porto, Umbús, Vila Nova, Vó Percília, Helena Moretti, Ayub, Complexo das Cafifas, 24 de Maio e Coqueiros, oportunizando melhores condições de serem usufruídas pela população. Construção de área de lazer no Bairro Promorar e Chácara. Manter as quadras esportivas, sanitários, instalação elétrica, hidráulica e jardinagem atendendo às despesas necessárias para a reestruturação, manutenção e conservação dos logradouros públicos. Estabelecer parcerias entre os setores público e privado visando investimentos neste serviço público, assim como realizar cursos, palestras e campanhas para conscientizar a comunidade.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

Programa	Conservação e Manutenção Rede Iluminação Pública	
<i>Objetivo</i>	Proporcionar a manutenção e conservação em perfeitas condições a rede de iluminação pública necessária para a segurança dos munícipes, assegurando a adequada iluminação noturna nas vias públicas, calçadas e logradouros públicos, adequando o sistema para reduzir o consumo e melhorar a eficiência.	R\$ 640.000
Programa	Ampliação e Conservação do Cemitério	
<i>Objetivo</i>	Ampliar e conservar o atual cemitério público municipal.	R\$ 21.000
Programa	Serviços Urbanos	
<i>Objetivo</i>	Manutenção e aprimoramento da limpeza pública; implantação de lixeira comunitárias; aprimorar a coleta de lixo domiciliar; arborização das ruas da cidade.	R\$ 11.000
Programa	Coleta Seletiva de Lixo	
<i>Objetivo</i>	Criação da Central de Triagem de Compostagem de resíduos sólidos urbanos, ampliando os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos, bem como conservar a limpeza das vias, áreas verdes, praças e logradouros, provendo um ambiente limpo e agradável; viabilizar a coleta seletiva de lixo, desenvolvendo campanhas de orientação à população. Conservar e manter em perfeitas condições de uso os veículos e equipamentos destinados a coleta de lixo e varredura de ruas.	R\$ 180.000
Programa	Eletrificação Urbana	
<i>Objetivo</i>	Efetuar as extensões de rede elétrica urbana para atender vias públicas sem infra-estrutura e executar rede em núcleos habitacionais construídos, em construção e a construir. Construir a rede de iluminação do acesso principal, bem como a rede de iluminação da ciclovia do trabalhador .	R\$ 2.000
	TOTAL	R\$ 2.845.000
ÓRGÃO	08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE ORÇ.	02 FUNDO MUNICIPAL DOS BOMBEIROS	
FUNÇÃO	06 SEGURANCA PUBLICA	R\$ 95.000
Programa	Manutenção do Fundo dos Bombeiros	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção do Fundo dos Bombeiros como: material de consumo, outros serviços de terceiros e equipamentos e material permanente. Aquisição de Veículos.	
	TOTAL	R\$ 95.000
TOTAL SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS		R\$ 2.940.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	09 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA	
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SECRETARIA	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção Atividades Secretaria Agricultura	R\$ 656.000
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas com a manutenção das Atividades da Secretaria: Outros benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, divulgação de eventos, seminários, assuntos institucionais da secretaria, material de consumo, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros, e material permanente.	
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	
<i>Objetivo</i>	Condições para o servidor atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, bem como a promoção de cursos de Relações Humanas.	R\$ 18.000
Programa	Obrigações Patronais	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	R\$ 85.000
	TOTAL	R\$ 759.000
ÓRGÃO	09 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA	
UNIDADE ORÇ.	02 GRANJA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	20 AGRICULTURA	
Programa	Manutenção da Granja Municipal	R\$ 62.000
<i>Objetivo</i>	Assegurar recursos para a manutenção da Granja Municipal da área física (prédios, cercas, viveiros, estufas, tanques), bem como a manutenção geral do órgão do serviço de apreensão de animais; recursos para a manutenção do Aeroporto de Itaquí. Manutenção do viveiro padrão de mudas de árvores frutíferas. Criação de uma estação experimental de produtos hortifrutigranjeiros.	
	TOTAL	R\$ 62.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	09 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA	
UNIDADE ORÇ.	03 DEPARTAMENTO APOIO AGROPECUÁRIA	
FUNÇÃO	20 AGRICULTURA	
Programa	Apoio à Produção Agrícola e Feira de Produtores	
<i>Objetivo</i>	Incentivo a fruticultura , piscicultura, floricultura; Aquisição de máquinas e implementos agrícolas , realização de cursos, seminários. Palestras e simpósio; Manutenção da Patrulha Agrícola, manutenção de transporte de produtores para a comercialização de produtos. Apoio e qualificação de mão-de-obra rural (Escolinha Agrícola); manutenção de poços artesanais comunitários.	R\$ 127.000
Programa	Apoio a Produção Primária	
<i>Objetivo</i>	Fomento à produção animal.; Apoio ao beneficiamento e industrialização de produtos de origens vegetal e animal.	R\$ 230.000
Programa	Programa Municipal Financiamento Rural – PROFIR	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas com a concessão de empréstimos e financiamentos a pequenos e médios produtores.	R\$ 10.000
Programa	Convênio Emater e Outras Entidades	
<i>Objetivo</i>	Manter convênio com a EMATER, Comitê Pró-desenvolvimento da fruticultura irrigada da metade sul e demais entidades federais, estaduais ou municipais(publico ou privado).	R\$ 39.146
Programa	Eletrificação Rural	
<i>Objetivo</i>	Atender as demandas em área rurais	R\$ 3.000
	TOTAL	R\$ 409.146
TOTAL SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA		R\$ 1.230.146

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	10 SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção Departamento Trabalho Ação Social	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades da secretaria, que tem por finalidade coordenar e executar as políticas de assistência social, bem como projetos, programas e serviços ligados à área de assistência social. Outros benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, material de consumo, outros serviços de terceiros, obras e instalações e Equipamentos e material permanente.	R\$ 1.020.000
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	
<i>Objetivo</i>	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	R\$ 26.000
Programa	Obrigações Patronais	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	R\$ 105.000
	TOTAL	R\$ 1.151.000
ÓRGÃO	10 SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE ORÇ.	02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
FUNÇÃO	16 HABITAÇÃO	
Programa	Construção de Moradias Populares	
<i>Objetivo</i>	Dar continuidade a construção das casa da Vila Angico.	R\$ 503.000
	TOTAL	R\$ 503.000
ÓRGÃO	10 SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE ORÇ.	03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Programa	Projeto Atendimento Idoso	
<i>Objetivo</i>	Manter e Ampliar o programa de atendimento, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Plano de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social através de convênios e assegurando recursos para a contrapartida.	R\$ 11.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

Programa	Atendimento a Criança e ao Adolescente	
<i>Objetivo</i>	Manter e Ampliar o programa de atendimento, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Plano de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social através de convênios e assegurando recursos para a contrapartida.	R\$ 14.000
Programa	Programa de atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPDs	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a finalidade de manutenção aos programas ligados à política de pessoas portadoras de deficiências.	R\$ 18.700
Programa	Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS	
<i>Objetivo</i>	Oferecer atendimento (mulheres, crianças, idosos, adolescentes e pessoas portadoras de deficiência) às vítimas de agressão, e que tenham vínculos fragilizados com a família.	R\$ 65.300
Programa	Centro de Referência de Assistência social/Programa de Atenção Integral a Família-PAIF	
<i>Objetivo</i>	Atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social através de atendimento multidisciplinar.	R\$ 90.720
Programa	Programa Alimentar/RS	
<i>Objetivo</i>	Assegurar a comunidade do programa alimentar / RS – Restaurante Popular.	R\$ 87.000
Programa	Apoio Sócio Educativo a Família-ASEF	
<i>Objetivo</i>	Atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, famílias estas que se encontram fora da área de abrangência do Centro de Referência.	R\$ 81.048
Programa	Benefício de Prestação Continuada-BPC	
<i>Objetivo</i>	Benefício de Prestação Continuada-BPC: Acompanhamento das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social que recebem o benefício temporário e necessitam de orientação técnica. Benefício de Prestação Continuada na escola – BPC Escola: Acompanhamento técnico de crianças e adolescentes portadores de deficiências verificando a sua permanência na rede regular de ensino.	R\$ 12.000
Programa	Programa Albergue	
<i>Objetivo</i>	Abrigo temporária para a população adulta de rua ou em trânsito no município com acompanhamento técnico para posterior encaminhamento a seu local de origem e para aqueles que não possuem moradia fixa.	R\$ 10.000
Programa	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, tem como finalidade a fiscalização e a execução da política de assistência social no município.	R\$ 10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

Programa	Auxílios e Subvenções	
<i>Objetivo</i>	Programa Benefícios eventuais: Atendimento aos beneficiários através de auxílios específico para ações onde prevalecem o risco social, tais como: auxílio funeral, auxílio natalidade, auxílio mortalidade e em situação de calamidade. Convênio com a AMPARA: Realizar convênio com a ONG AMPARA com o objetivo de realizar trabalho em parceria para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social; Lar São José: Dispor de recursos financeiros para dar suporte às despesas com as atividades do asilo, em atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade social; Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: Dispor de recursos financeiros para dar suporte às despesas com a manutenção do convênio com a APAE, para o atendimento nas modalidades de habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência – PPD's; e, demais entidades que se dedicam à assistência a carentes.	R\$ 304.000
Programa	Programa Bolsa Família – IGD	
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros de convênios para a administração e desenvolvimento de programa de Transferência de renda do Governo Federal para as famílias do município.	R\$ 55.000
Programa	Pesquisa no município com as Famílias em situação de Vulnerabilidade Social	
<i>Objetivo</i>	Realizar pesquisa de campo no município com a finalidade de passar da Gestão Básica para a Gestão Plena no Sistema único da Assistência Social.	R\$ 5.000
FUNÇÃO	11 TRABALHO	
Programa	Apoio ao Trabalhador	
<i>Objetivo</i>	Realização de cursos profissionalizantes e de aperfeiçoamento em diversos níveis de profissões, manter e ampliar o programa Frente de Trabalho.	R\$ 91.000
	TOTAL	R\$ 855.268

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	10 SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE ORÇ.	04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Programa	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas com a manutenção das atividades ligadas à criança e ao adolescente que tem como finalidade coordenar e executar a política da criança e do adolescente. Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente: Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem por finalidade coordenar, fiscalizar a política da criança e do adolescente no município; Conferência Municipal da Criança e do Adolescente: Deliberar sobre a política da criança e do adolescente no município; Casa de Passagem: Disponibilizar recursos financeiros para auxiliar com as despesas de manutenção do abrigo de adolescentes, que tem por finalidade abrigar transitoriamente adolescentes encaminhados pelo conselho tutelar e poder judiciário.	R\$ 69.600
Programa	Conselho Tutelar	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas do Conselho Tutelar, que tem por finalidade executar as políticas para a criança e o adolescente do município.	R\$ 103.000
Programa	Programa Pró-Jovem Adolescente	
<i>Objetivo</i>	Atividades de inclusão social a jovens de 15 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social através de trabalho técnico especializado com a abordagem pedagógica e psicossocial durante as atividades.	R\$ 198.990
	TOTAL	R\$ 371.590
TOTAL SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		R\$ 2.880.858

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	11 SECRETARIA MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção da Secretaria. Ind. Com. e Turismo.	R\$ 257.900
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades da secretaria: Outros benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, material de consumo, outros serviços de terceiros, obras e instalações e Equipamentos e material permanente.	
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	
<i>Objetivo</i>	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	R\$ 16.500
Programa	Obrigações Patronais	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	R\$ 19.000
FUNÇÃO	14 DIREITOS DA CIDADANIA	
Programa	Defesa dos Direitos Humanos	
<i>Objetivo</i>	Promover a defesa dos direitos do consumidor, estruturando escritório para a apresentação de reclamações contra abusos praticados por fornecedores.	R\$ 4.400
FUNÇÃO	22 INDUSTRIA	
Programa	Fomento a Indústria	
<i>Objetivo</i>	Fomentar a Indústria da matéria-prima oferecida no município ou região.	R\$ 2.200
FUNÇÃO	23 COMERCIO E SERVIÇOS	
Programa	Incentivo ao Comércio	
<i>Objetivo</i>	Apoio aos eventos do comércio e da indústria; acompanhamento e assessoramento técnico aos empresários; fomento a sistemas associativistas e cooperativista, apoio de cursos de aperfeiçoamento no comércio.	R\$ 5.500
Programa	Apoio a Micro e Pequena Empresa	
<i>Objetivo</i>	Apoiar projetos dirigidos a financiamento de micro e pequenas empresas industriais, agroindústrias e artesanais, através de programa de desenvolvimento de produção local; Firmar convênio com Caixa/RS para financiamento a micro e pequenas empresa.	R\$ 25.300
Programa	Promoção ao Turismo	
<i>Objetivo</i>	Divulgação do Município através dos meios de comunicação para atrair turistas e investidores; Difusão da Semana Farroupilha e Carnaval como atrativos turísticos; realização de eventos turísticos como: competições aquáticas, enduros, campeonatos de pesca, etc.; estruturação do Passo do Silvestre; Estruturação da Praça da Tradição.	R\$ 16.500
TOTAL SECRETARIA MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		R\$ 347.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	12 FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA	
UNIDADE ORÇ.	01 FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA	
FUNÇÃO	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Programa	Manutenção Fundação Venâncio Ramos da Silva	R\$ 200.000
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos humanos, equipamentos, recursos orçamentários e financeiros, para a execução dos objetivos; proteção e educação ao menor; alimentação às Crianças de rua; Assistência médica e odontológica à população alvo; Serviços de manutenção da Fundação, ampliação de prédio e aquisição de veículo.	
TOTAL FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA		R\$ 200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	13 FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	
UNIDADE ORÇ.	01 FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	R\$ 57.000
Programa	Manutenção Administrativa - FAPS	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas com administrativas do Fundo.	
FUNÇÃO	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Programa	Fundo Aposentadoria e Pensão do Servidor	R\$ 4.600.000
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos orçamentários e financeiros para atender às despesas com os aposentados e pensionistas do poder executivo e legislativo.	
FUNÇÃO	77 RESERVA DO RPPS	
Programa	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.643.000
<i>Objetivo</i>	Dar suporte financeiro para pagamento dos Restos a Pagar, para riscos e eventos fiscais imprevistos.	
TOTAL FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR		R\$ 6.300.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais e Captação de Recursos	R\$ 76.000
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas com a manutenção das Atividades da Secretaria, que tem como finalidade coordenar e executar a política de captação de recursos externos às finanças municipais, bem como projetos para obtenção de financiamento.	
Programa	Obrigações Patronais	R\$ 17.000
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	
<i>Objetivo</i>	Condições para o servidor atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, bem como a promoção de cursos de Relações Humanas; .	R\$ 40.000
FUNÇÃO	14 DIREITOS DA CIDADANIA	
Programa	Programa Pró-jovem Trabalhador	
<i>Objetivo</i>	Visa à promoção de ações dirigidas à inserção de jovens no mundo do trabalho, proporcionando qualificação técnica e aumentando a escolarização.	R\$ 544.500
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		R\$ 677.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, DEFESA SOCIAL E CIDADANIA	
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção da Secretaria de Relações Comunitárias, Defesa Social e Cidadania	R\$ 89.500
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas com a manutenção das Atividades da Secretaria, que visa a atuação em políticas voltadas para a formação, promoção e fomento das relações comunitárias; políticas voltadas para a cidadania e a garantia dos direitos humanos e políticas voltadas para o atendimento da mulher itaquense, nas áreas da saúde, educação, habitação, cultura, assistência social e geração de emprego e renda.	
Programa	Obrigações Patronais	R\$ 16.000
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	R\$ 15.000
<i>Objetivo</i>	Condições para o servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas; .	
FUNÇÃO	06 SEGURANÇA PÚBLICA	
Programa	Gabinete de Gestão Integrada	R\$ 3.000
<i>Objetivo</i>	Gabinete de Gestão Integrada: Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas das políticas públicas voltadas para os projetos de implantação de segurança; Construção Central de Segurança: Construção de uma sala para monitoramento de câmeras de vigilância e central de controle patrimonial do setor público.	
FUNÇÃO	14 DIREITOS DA CIDADANIA	
Programa	Prefeitura nos Bairros	R\$ 8.000
<i>Objetivo</i>	Contato com a comunidade dos bairros e debates sobre temas de seus interesses, avaliando as demandas existentes, os serviços e a administração municipal e a discussão da LDO e Orçamento.	
Programa	Defesa dos Direitos Humanos	R\$ 2.000
<i>Objetivo</i>	Promover a defesa dos direitos do consumidor, estruturando escritório para a apresentação de reclamações contra abusos praticados por fornecedores.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

Programa	Políticas de Gênero	
<i>Objetivo</i>	Estabelecer políticas públicas que contribuam para melhoria de vida das mulheres na esfera municipal, visando a construção de parcerias para equilibrar as desigualdades sociais, raciais e étnicas, também assessorar o executivo municipal na formulação, coordenação e articulação das políticas para mulheres, campanhas educativas e não discriminatórias e elaborar planejamentos <i>e políticas públicas na geração de trabalho e renda.</i>	R\$ 25.000
Programa	Apoio a Situações de Emergência e Calamidade	
<i>Objetivo</i>	Dar assistência as famílias em condições de vulnerabilidade, em decorrência de situações de emergência ou calamidade.	R\$ 6.000
Programa	Apoio a Prevenção e Combate as Drogas	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas referentes aos programas e projetos de prevenção e combate aos entorpecentes.	R\$ 3.000
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, DEFESA SOCIAL E CIDADANIA		R\$ 167.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	16 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção Serviços Secretaria	R\$ 121.000
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas com a manutenção das Atividades da Secretaria, promover de forma permanente a proteção ambiental a nível da administração municipal permeando e institucionalizando as ações inerentes à proteção do meio ambiente, conforme previstas na legislação federal, estadual e municipal.	
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	
<i>Objetivo</i>	Proporcionar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	R\$ 18.000
Programa	Obrigações Patronais	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	R\$ 25.000
FUNÇÃO	18 GESTÃO AMBIENTAL	
Programa	Proteção ao Meio Ambiente	
<i>Objetivo</i>	Trabalhar com setores competentes para coibir toda e quaisquer agressões ao meio ambiente; licenciamento ambiental; adquirir veículo para fiscalização ambiental; dotar todos os espaços desocupados do município com o plantio de árvores e reflorestamento; integrar a sociedade, empresas, escolas e entidades da classe em um processo educativo de preservação e reflorestamento das áreas consideradas de risco; criar um programa de reflorestamento das margens do rio Uruguai e repovoamento do rio com alevinos de espécies nativas; desenvolver uma cultura de preservação ambiental para a fiscalização das bombas de recalques das Bacias hidrográficas de nosso município; criação da Campanha educacional permanente para evitar a depredação de bens públicos e para incentivar o plantio de árvores e flores em frente às calçadas das residências; estabelecer e implantar um plano de gestão ambiental em todos os níveis do setor municipal; construir um passeio na área de APP localizado ao lado da praça do Porto; limpeza da orla até as ruínas da Flotilha; implementar a coleta seletiva de resíduos no município; operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente; instituição do programa "Baixo D	R\$ 60.000
	TOTAL	R\$ 224.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	16 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE ORÇ.	02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18 GESTÃO AMBIENTAL	
Programa	Proteção ao Meio Ambiente	
<i>Objetivo</i>	Trabalhar com setores competentes para coibir toda e quaisquer Agressão ao meio ambiente; licenciamento ambiental; adquirir veículo para fiscalização ambiental; dotar todos os espaços desocupados do município com o plantio de árvores e reflorestamento; integrar a sociedade, empresas, escolas e entidades da classe em um processo educativo de preservação e reflorestamento das áreas consideradas de risco; criar um programa de reflorestamento das margens do rio Uruguai e repovoamento do rio com alevinos de espécies nativas; desenvolver uma cultura de preservação ambiental para a fiscalização das bombas de recalques das Bacias hidrográficas de nosso município; criação da Campanha educacional permanente para evitar a depredação de bens públicos e para incentivar o plantio de árvores e flores em frente as calçadas das residências; estabelecer e implantar um plano de gestão ambiental em todos os níveis do setor municipal; construir um passeio na área de APP localizado ao lado da praça do Porto; limpeza da orla até as ruínas da Flotilha; implementar a coleta seletiva de resíduos no município; operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente; instituição do programa "Baixo D	R\$ 10.000
	TOTAL	R\$ 10.000
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 234.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	R\$ 193.000
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Outros benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, diárias, material de consumo, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, obras e instalações, Equipamentos e material permanente.	
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	
<i>Objetivo</i>	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação , para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros , seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	R\$ 18.000
Programa	Obrigações Patronais	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	R\$ 20.000
FUNÇÃO	27 DESPORTO E LAZER	
Programa	Promoção de Competições e Programas Esportivos	
<i>Objetivo</i>	Organizar competições esportivas como, rústicas, ciclismo, natação, hipismo, e equitação, bocha, entre outras modalidades de esportes; Incentivar a organização e a participação de competições esportivas regionais e estaduais; Manter o campeonato municipal de Futebol de Campo, Sistematizar o calendário de eventos, apoiar a construção de pistas de atletismo para organizar campeonatos, apoiar a construção de pistas de motocross e autódromo. Disponibilizar recursos para despesa de transportes e/ou estadia de grupos e/ou atletas, quando em competições e prestar programas esportivos; viabilizar a realização de convênios e/ou parcerias com entidades federais, estaduais, iniciativa privada, organizações não governamentais e entidades esportivas.	R\$ 37.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

FUNÇÃO	13 CULTURA	
Programa	Incentivo à Cultura	
<i>Objetivo</i>	Apoio do Município as festas típicas e folclóricas, incentivar os grupos de teatro armador, danças folclóricas e artesanato; promover e incentivar eventos culturais (música, teatro, dança, exposições, etc....) Incentivar a integração cultural com Países do Mercosul, implementar uma política de preservação do Patrimônio histórico e artístico municipal com a adoção das ações necessárias; Criar o museu do Município e Manutenção do Departamento Cultural; disponibilizar recursos financeiros para a realização dos eventos oficiais: Carnaval, Semana da Cultura, Dança Comigo Itaqui, Festival de Teatro Amador, Semana Farroupilha, Semana de Itaqui, Casilha da Canção Farrapa e Natal, viabilizando convênios e/ou parcerias com entidades federais, estaduais, iniciativa privada e organizações não governamentais.	R\$ 383.000
Programa	Preservação Histórico-Cultural	
<i>Objetivo</i>	Implementar políticas de preservação do patrimônio, histórico, artístico e cultural do município, com adoção de ações necessárias; dispor recursos para aquisição e/ou reforma do prédio do Museu Municipal. Theatro Prezewodowski: Dispor de recursos financeiros para preservação e manutenção do prédio do teatro, disponibilizando recursos financeiros para climatização e informatização da iluminação, realizando convênios e/ou parcerias com entidades federais, estaduais, iniciativa privada e organizações não governamentais <i>e estudo arquitetônico dos prédios com arquitetura histórica para tombamento.</i>	R\$ 5.000
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER		R\$ 656.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS



ANEXO III

ÓRGÃO	20 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE ORÇ.	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FUNÇÃO	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 220.000
Programa	Reserva de Contingência	
<i>Objetivo</i>	Dar suporte financeiro para pagamento dos Restos á Pagar, para riscos e eventos fiscais imprevistos.	
TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 220.000
TOTAL GERAL		R\$ 67.000.000